

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1-
-1-

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	23039	APTO 203 - EDIFÍCIO SATURNO - rua Antonio Rodrigues, nº 88, nesta cidade			
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua	N.º Setor

SV

O APARTAMENTO NUMERO 203, do EDIFÍCIO SATURNO, sito à rua Antonio Rodrigues, nº 88, nesta cidade , com a área útil de 45,08 m2., área comum de 15,34 m2., somando a área total de 60,42 m2., correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 0,585745%, equivalente a 6,82 m2., a referida unidade autonoma está situada na ala direita do edifício, para quem chega ao andar, delimitando a direita da entrada, com o apartamento de final 1, a esquerda com o apartamento de final 5, fazendo frente com o recuo da divisa lateral direita do Edifício e com fundos para o corredor de circulação da ala direita do prédio .-

Continua no verso e nas
folhas seguintes

Trs. numero 49.090 desta .-

Antecedentes dominiais
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ONUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	PROPRIETÁRIO -- IPORANGA S/A. CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS, com registro no CCIME sob nº 62588397/001 - Deodoro, nº 1925 -- R.1/M. 23.039 - Por instrumento particular de COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, lavrado aos 20/2/1976, na importância de Cr\$ 200.000,00, o imóvel foi comprometido a MARIO FRANCISCO GUZZARDI, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Aurora, nº 1011, C.I. RG número 667 422 e CIC nº 058155688-72 -- Prot. 120.593 / 232 -- São Vicente, 30 de novembro de 1.977 -- O ESCRIVÃO ***** =CONTINUA NA FICHA nº.02=		OBS.- Sobre o imóvel pesa a hipoteca inscrita sob nº 4.836 -- ***** CERTIFICADO que consta arquivado em pasta própria deste Cartório, o Ofício 198/83, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível de São Bernardo do Campo-SP, - Proc. 2000/77, recebido neste Cartório em 28/6/83, no sentido de não serem procedidas averbações, registros ou matrículas que não estejam com autorização expressa do referido Juiz. O ESCRIVÃO ***** AV. 23.039 Em 04 de fevereiro de 1986, Procedo a presente averbação "Ex-Ofício", a fim de ficar constando que a hipoteca objeto da Inscrição 4.836, lavrada pela AV. 24, em 07/06/83, figura como Credore Hipotecaária COPENGE CIA. S/A, DE ENGENHARIA, com sede em São José dos Campos-SP, a rua Mario Sampaio Martins, 658, - CGC 52.106.572/0001-55. AVERBAÇÃO POR: *****		=CONTINUA NA FICHA nº.02=

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue na folha n.º

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

23.039

ficha

02*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.03, em 06 de abril de 2.006.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que o ato praticado nesta matrícula, na ficha 1vº., no campo 7 da coluna de ônus, em forma de "OBS", trata-se de ato de averbação, sendo que o mesmo não obstante ser válido, não foi assinado pelo então escrevente responsável. Procede-se ainda esta averbação com base no mesmo dispositivo legal, para constar que a Inscrição Hipotecária nº. 4.836, de 25 de setembro de 1.973, foi feita no livro 2-D, às fls. 237, no valor de Cr\$6.500.000,00, com prazo de 36 meses e taxa de juros de 10% ao ano.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

ROLO Nº 6.434

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

100% dos Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar